

Boletim de Serviço

nº 796, de 04 de outubro de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
PORTARIA-SEI Nº 1089/2023, de 04 de outubro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1102/2023, de 04 de outubro de 2023.....	05
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	06
PORTARIA-SEI Nº 1110/2023, de 29 de setembro de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1111/2023, de 29 de setembro de 2023.....	07

Portaria - SEI nº 1089, de 04 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado da 1ª Fase - Análise Curricular do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefia da Unidade de Gestão da Pesquisa**, após período de recursos:

CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO PARA 2ª FASE
***843.436**	11	SIM
***694.383**	7	SIM
***907.586**	7	SIM
***009.006**	7	SIM
***996.913**	6	SIM
***328.266**	5,5	NÃO
***654.376**	5	NÃO
***208.726**	4,5	NÃO
***500.606**	4	NÃO
***379.336**	1,5	NÃO
***528.836**	1,5	NÃO

Art. 2º Conforme prevê o art. 11 da Norma 2/2022 DGP/Ebserh, *"a pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas"*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1102, de 04 de outubro de 2023

PROCESSO Nº 23537.028895/2023-99

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joyce Cristina da Costa, Matrícula SIAPE nº 326****, ocupante do cargo Médico- Anestesiologia, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.028895/2023-99, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1110, de 03 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([31107384](#)), ([31152350](#)) e ([33317640](#)) resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 743, de 12 de julho de 2023, que constitui a Equipe de Planejamento visando à contratação de serviços contínuos de fornecimento de mão-de-obra especializada de Bombeiros Cíveis (CBO 5171-10) conforme Lei 11.901/2009 e Instrução Técnica nº12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

Incluir: Mary Aparecida de Oliveira - SIAPE: 122****

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Fernanda Rosa Valle, SIAPE: 215**** - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II - Luciano Santos Rodrigues, SIAPE: 221****

III - Mary Aparecida de Oliveira - SIAPE: 122****

IV - Marcos Roberto Alves, SIAPE: 223****- Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1111, de 03 de outubro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([31626398](#)),([33257563](#)) e ([33333463](#)) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição parcelada de materiais químicos e laboratoriais, padronizados na instituição para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos laboratoriais no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis, SIAPE: 124**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE: 224****

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh